



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.05.24.01-SPT  
CADASTRO DE RESERVA**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024, às 11h, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, e Jessica Aguiar Aragão - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. Frisa-se que dos 12 (DOZE) integrantes do cadastro de reservas convocados pela comissão, apenas 10 entregaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela contendo a relação dos classificados por lote e o respectivo julgamento individualizado, com explanação dos motivos daqueles que foram declarados inabilitados. Sobre a análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Agente de Contratações frisou que:

**OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

a) A Comissão consultou os sítios eletrônicos disponíveis para validação ou atualização das certidões apresentadas pelos participantes, para fins de comprovar a regularidade destes junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

A Agente de Contratações frisou ainda os motivos de inabilitação previstos no item 8.14 do edital da licitação:

**OBSERVAÇÕES 2 – MOTIVOS DE INABILITAÇÃO**

8.14. Será **INABILITADO** o licitante que:

- a) deixar de encaminhar, de apresentar, ou apresentar em desacordo quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação no Termo de Referência (Anexo I);
- b) apresentar **CERTIDÃO** ou outro documento com prazo de validade vencido, exceto nos casos previstos no item 8.15 deste edital;
- c) não contenha atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação, nos casos de MEI;
- d) não atenda as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

Registradas todas as observações da fase de habilitação do certame, ficam declarados **VENCEDORES** do certame os seguintes participantes:

| <b>LOTE 4 - MERCEARIA</b>                          |  |
|--|--|
| <b>PARTICIPANTE</b>                                | <b>Nº DE PÁGINAS<br/>INABILITADA</b>   |
| RUTH CARNEIRO RODRIGUES - CNPJ: 10.873.949/0001-50 | 1. DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ ASSINADA<br>2. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA<br>3. NÃO APRESENTOU O FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 2 ANOS. |

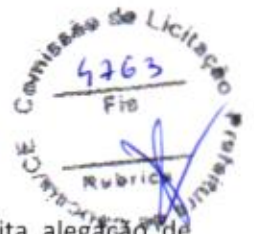
| LOTE 10 - PAPELARIA   |  |
|---|--|
| PARTICIPANTE  | Nº DE PÁGINAS  |
| MIRYAN ALEXANDRE MALVEIRA VENANCIO – CPF: 075.948.***-22    | HABILITADA   |
| JAYNE DAMASCENO DE ANDRADE - CPF: 067.030.***- 23           | HABILITADA   |
| MARIA JOSE RIBEIRO MONTEZUMA - CPF Nº: 180.216.***- 34      | HABILITADA   |
| MARIA GIRLENE RICARDO DOS SANTOS - CNPJ: 42.935.391/0001-86 | HABILITADA   |
| JAIRO MATOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 42.329.610/0001-83          | HABILITADO   |
| FRANCISCO TARCIANO ALVES MIRANDA - CPF Nº: 008-766.***- 01  | HABILITADO   |
| HELIA MARIA DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 35.243.532/0001-34      | <b>INABILITADA</b><br>1. NÃO APRESENTOU FGTS.<br>PARTICIPANTE NÃO TEM CADASTRO JUNTO A CAIXA |

| LOTE 13 - CABELEREIRO                                  |               |
|--|---------------|
| PARTICIPANTE   | Nº DE PÁGINAS |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CNPJ: 09.089.073/0001-76 | HABILITADA    |

| LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO                                   |  |
|---|--|
| PARTICIPANTE  | Nº DE PÁGINAS  |
| LUCINEIDE JUVINIANO DE ABREU - CPF Nº: 462.187.***- 49  | <b>INABILITADA</b><br>NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
| LUIZA ANDREA ALMEIDA DA SILVA - CPF Nº: 813.985.***- 87 | HABILITADA   |
| MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA - CPF Nº: 813.268.***- 00  | <b>INABILITADA</b><br>NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |

Por fim, a Agente de Contratações declara aberto, de **13 de dezembro a 17 de dezembro de 2024**, o prazo recursal previsto no item 9.3 do edital. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos. O participante que tiver sua intenção de recorrer, deverá apresentar os memoriais contendo as razões recursais no prazo acima, obrigatoriamente através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Será rejeitado o recurso de caráter protelatório que:

- seja registrado por quem não tenha legítimo interesse, ou seja, que não seja o participante;
- seja intempestiva, ou seja, fora do prazo acima;
- não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou



d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e envia a presente ata para publicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município. Caucaia/CE, 13 de dezembro de 2024.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                                 |            |
|----------------------------------|---------------------------------|------------|
| Função                           | Nome                            | Assinatura |
| Agente de Contratações:          | Roberta Serafim da Silva        |            |
| Eq. de Apoio:                    | Maria Eugenia Wanderley Marinho |            |
| Eq. de Apoio:                    | Jessica Aguiar Aragão           |            |



posteriores. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 23.695.014.2.138.0000 – Promoção de Caucaia como Destino Turístico; – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos; **Data da assinatura:** 29 de novembro de 2024. **Signatários:** Cicero Goes Feitosa – Ordenador de despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE e a empresa UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI CNPJ nº 05.326.677/0001-38, representada pelo Sr. Sérgio Luiz Alves.

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.05.24.01-SPT. CADASTRO DE RESERVA.** Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024, às 11h, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Eugenia Wanderley Marinho – Equipe de apoio, e Jessica Aguiar Aragão - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2024.05.24.01-SPT**, que tem como objeto a **DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DAS MALVINAS, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. Frisa-se que dos 12 (DOZE) integrantes do cadastro de reservas convocados pela comissão, apenas 10 entregaram os envelopes nº 02 dentro do prazo ofertado. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma tabela contendo a relação dos classificados por lote e o respectivo julgamento individualizado, com explanação dos motivos daqueles que foram declarados inabilitados. Sobre a análise e julgamento dos documentos de habilitação, a Agente de Contratações frisou que:

#### OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – JULGAMENTO HABILITAÇÃO

a) A Comissão consultou os sítios eletrônicos disponíveis para validação ou atualização das certidões apresentadas pelos participantes, para fins de comprovar a regularidade destes junto as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

A Agente de Contratações frisou ainda os motivos de inabilitação previstos no item 8.14 do edital da licitação:

#### OBSERVAÇÕES 2 – MOTIVOS DE INABILITAÇÃO:

Será **INABILITADO** o licitante que:

- a) deixar de encaminhar, de apresentar, ou apresentar em desacordo quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação no Termo de Referência (Anexo I);
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido, exceto nos casos previstos no item 8.15 deste edital;
- c) não contenha atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação, nos casos de MEI;
- d) não atenda as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

Registradas todas as observações da fase de habilitação do certame, ficam declarados **VENCEDORES** do certame os seguintes participantes:

#### LOTE 4 - MERCEARIA

| PARTICIPANTE                                       | Nº DE PÁGINAS   |
|--|---|
| RUTH CARNEIRO RODRIGUES - CNPJ: 10.873.949/0001-50 | <b>INABILITADA - 1. DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ ASSINADA. 2. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA. 3. NÃO APRESENTOU O FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 2 ANOS.</b> |

#### LOTE 10 – PAPELARIA

| PARTICIPANTE  | Nº DE PÁGINAS  |
|---|--|
| MIRYAN ALEXANDRE MALVEIRA VENANCIO – CPF: 075.948. ***-22   | HABILITADA   |
| JAYNE DAMASCENO DE ANDRADE - CPF: 067.030.***- 23           | HABILITADA   |
| MARIA JOSE RIBEIRO MONTEZUMA - CPF Nº: 180.216. ***- 34     | HABILITADA   |
| MARIA GIRLENE RICARDO DOS SANTOS - CNPJ: 42.935.391/0001-86 | HABILITADA   |
| JAIRO MATOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 42.329.610/0001-83          | HABILITADO   |
| FRANCISCO TARCIANO ALVES MIRANDA - CPF Nº: 008-766. ***- 01 | HABILITADO   |
| HELIA MARIA DE ARAUJO SILVA - CNPJ: 35.243.532/0001-34      | <b>INABILITADA - 1. NÃO APRESENTOU FGTS. PARTICIPANTE NÃO TEM CADASTRO JUNTO A CAIXA</b> |



| LOTE 13 - CABELEREIRO                                  |               |
|--|---------------|
| PARTICIPANTE   | Nº DE PÁGINAS |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CNPJ: 09.089.073/0001-76 | HABILITADA    |

| LOTE 14 - ALIMENTAÇÃO                                    |  |
|--|--|
| PARTICIPANTE   | Nº DE PÁGINAS  |
| LUCINEIDE JUVINIANO DE ABREU - CPF Nº: 462.187. ***- 49  | INABILITADA - NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
| LUIZA ANDREA ALMEIDA DA SILVA - CPF Nº: 813.985. ***- 87 | HABILITADA   |
| MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA - CPF Nº: 813.268. ***- 00  | INABILITADA - NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |

Por fim, a Agente de Contratações declara aberto, de **16 de dezembro a 18 de dezembro de 2024**, o prazo recursal previsto no item 9.3 do edital. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos. O participante que tiver sua intenção de recorrer, deverá apresentar os memoriais contendo as razões recursais no prazo acima, obrigatoriamente através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Será rejeitado o recurso de caráter protelatório que: **a)** seja registrado por quem não tenha legítimo interesse, ou seja, que não seja o participante; **b)** seja intempestiva, ou seja, fora do prazo acima; **c)** não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou **d)** seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e envia a presente ata para publicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município. Caucaia/CE, 13 de dezembro de 2024.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Função                           | Nome                            |
| Agente de Contratações:          | Roberta Serafim da Silva        |
| Eq. de Apoio:                    | Maria Eugenia Wanderley Marinho |
| Eq. de Apoio:                    | Jessica Aguiar Aragão           |



\*\*\*